

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TED Nº 005/2023.

I – DADOS DOS PARTICIPES

UNIDADE DESCENTRALIZADORA 1: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED			CNPJ/MF 76.416965/0001-21	
Endereço: Avenida Água Verde nº 2140	Município Curitiba	UF PR	CEP: 80.240.900	Fone: 41 3340 1500
Sítio Eletrônico: https://www.educacao.pr.gov.br/		Endereço Eletrônico: gabinete.seed@educacao.pr.gov.br		
Nome do Responsável: Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação: 11/2023		Cargo: Secretário de Estado da Educação		

UNIDADE DESCENTRALIZADA: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR			CNPJ/MF	
Endereço: Rua dos Funcionários, nº 1323	Município Curitiba	UF PR	CEP: 80.035.050	Fone: 41 3250 8320
Sítio Eletrônico: https://www.fundepar.pr.gov.br/		Endereço Eletrônico: gabinete@fundepar.pr.gov.br		
Nome do Responsável: Marcelo Pimentel Bueno				
Decreto de Nomeação: 65/2023		Cargo: Diretor-Presidente		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Constitui objeto desta parceria, a operacionalização descentralizada de créditos orçamentários observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a execução de Serviço de Engenharia a ser realizado no Colégio Estadual Maria de Jesus Pacheco Guimarães, no município Guarapuava – Termo de compromisso de fomento às Escolas de ensino Médio Tempo Integral, PE nº 2143/2022 - FUNDEPAR, cujo, protocolo origem, está sob nº 19.456.975-0.

III – JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O termo de execução apresenta-se em razão do Decreto nº 11180/2022 que “Dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”. Ainda, é importante observar que cabe ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado da Educação conforme estabelecido na Lei Estadual nº 18.418/2014, Art. 2º, II - a gestão da rede física

de estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, propondo medidas que visem otimizar o uso de seus espaços.

Importante destacar que o Colégio Estadual Maria de Jesus Pacheco Guimarães, possui 396 (trezentas e noventa e seis) matrículas efetivadas e distribuídas em 25 vinte e cinco) turmas, entre Ensino Médio, Ensino Fundamental, Atividades Complementares e Atendimento Educacional Especializado.

Os serviços de engenharia realizados neste estabelecimento de ensino, visam a melhoria do espaço físico para o atendimento dos alunos, adequando e revitalizando os espaços utilizados, aspectos esses que impactam e influenciam positivamente no aprendizado e nos interesses socioeducativos.

IV – CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma físico – financeiro compõe todas as etapas necessárias para a execução dos serviços de engenharia propostos para cada período. No contrato que será pactuado previsto que os pagamentos dos serviços serão efetuados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, conforme Cronograma Físico Financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contrato do Contrato Administrativo.

Os recursos financeiros para a execução dos serviços licitados constam previstos em LOA com a seguinte Dotação Orçamentária 410112362056372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio- Fonte 116 – RF, Rubrica Orçamentária 3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Para o ano de 2023, dos valores informados no cronograma de desembolso serão executados e pagos o total de R\$ R\$ 350.999,000 (Trezentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais), conforme quadro abaixo (sem o deságio da disputa de lances).

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO		PARANÁ EDUCAÇÃO		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (150 dias)						
ESTABELECIMENTO: CE MARIA DE JESUS PACHECO GUIMARÃES		PROT. ORIGEM:		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS		
ENDEREÇO: Rua Aradir Paulina Tonon, 1 - Distrito do Guará		TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA								
MUNICÍPIO / IRE: GUARAPUAVA / GRP		BDI: 28,3477%								
RESP. TÉCNICO ORÇ.: Aline Hermann		DESCONTO:								
ART/INT ORÇ. Nº: 1720224572117										
SERVIÇO DE ENGENHARIA										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,6020759225408%	2.135,04	100,00%						2.135,04
2	REPAROS NA QUADRA DE ESPORTES	14,98977416704202%	52.877,95	100,00%						52.877,95
3	ACESSO DO PORTÃO DOS FUNDOS / ESTACIONAMENTO	13,4932671503426%			14.283,47	30,00%	33.328,09	70,00%		47.611,56
4	PINTURA DOS MUROS PALITO	0,6731278713543%							2.375,16	100,00%
5	PINTURA EXTERNA DOS BLOCOS	7,0854427143233%							25.001,29	100,00%
6	PINTURA INTERNA DAS SALAS DE AULA	2,220403204769%							7.834,81	100,00%
7	TELHADO DE TODOS OS BLOCOS E PASSARELAS (EXCETO DA QUADRA)	1,4220074851264%	5.017,59	100,00%						5.017,59
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS (ver projeto)	21,0748198031520%			48.339,22	65,00%	26.027,19	35,00%		74.366,41
9	PINTURA DOS PISOS	10,0481839091540%							35.455,45	100,00%
10	REFORMA NO PORTÃO DE ENTRADA	0,7927626155540%					2.737,29	100,00%		2.737,29
11	REVISÃO DAS CAIXAS DE DESCARGA E SUBSTITUIÇÃO DOS REPLETORES	0,88381154937838%					3.118,92	100,00%		3.118,92
12	REPAROS NO TELHADO DO BLOCO DE SALAS DE AULA	5,4432347127669%	19.206,90	100,00%						19.206,90
13	SECRETARIA, SALA DE PROFESSORES E SALA DE DIREÇÃO	0,5870028648500%					2.071,61	100,00%		2.071,61
14	MURO DE DIVISA (PINTURA INTERNA)	9,5006688251892%					33.523,59	100,00%		33.523,59
15	LABORATORIO DE QUÍMICA/FÍSICA/BIOLOGIA	0,7832666122174%					2.763,79	100,00%		2.763,79
16	CORRIMENTOS DAS RAMPAS E ESCADA	3,4202828414287%					12.086,85	100,00%		12.086,85
17	SERVIÇOS FINAIS	3,603877516951%	2.543,36	20,00%	2.543,36	20,00%	2.543,36	20,00%	2.543,36	20,00%
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,376617733719%	2.858,28	23,88%	2.276,86	18,11%	2.163,68	18,18%	2.057,84	17,27%
TOTAL DA PARCELA CONSIDERANDO O BDI		100,00%	84.638,13	23,88%	67.439,91	18,11%	64.062,32	18,18%	60.944,05	17,27%
TOTAL ACUMULADO		100,00%	84.638,13	23,88%	152.079,04	43,10%	216.141,36	61,26%	277.086,21	78,53%
									352.854,31	100,00%
										352.854,31

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cabe a unidade Descentralizadora:

- Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- descentralizar os créditos orçamentários;
- repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- aprovar as alterações no TED;
- solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando necessário;
- emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- designar os agentes públicos que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a Unidade Descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n. 11180/2022.

Cabe a unidade Descentralizada:

- Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos em conformidade com a execução dos contratos estabelecidos;
- aprovar as alterações no TED;
- encaminhar à Unidade Descentralizadora relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado e o relatório final de cumprimento do objeto;
- zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 8º do Decreto n. 11.180/2021;

- disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- designar os agentes públicos da Unidade Descentralizada que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- Informar a Unidade Descentralizada quaisquer indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n. 11180/2022.

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	VALOR	RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
Descentralização de valores para viabilizar a execução do objeto do instrumento Pactuado.	R\$ 350.999,000	DESCENTRALIZADORA	Após a publicação do extrato do instrumento o pactuado.	29/07/2023

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Aprovação: Aprovamos previamente o Plano de Trabalho integrante ao Termo de Execução Descentralizada – TED, correspondente ao protocolo 19.456.975-0, em observação ao Decreto Estadual nº 11180/2022 e a Minuta Correspondente da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – PGE, para objeto não definido.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor-presidente
UNIDADE DESCENTRALIZADA